



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° **07** DE **12** DE **NOVEMBRO** DE **2018**

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.429 Data 14 / 11 / 2018

Caderno: Imóveis **Pag.** 01

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 8 de novembro de 2018, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 12/11/2018

Art. 1º Fica criado um *link* em local de destaque na página institucional da internet da Câmara Municipal de Santo André para que sejam divulgadas as imagens de pessoas desaparecidas de nossa cidade.

Art. 2º Fica permitida a divulgação nas páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Santo André, de imagens de pessoas desaparecidas de nossa cidade.

Art. 3º A TV Legislativa da Câmara Municipal de Santo André, caso ocorra suspensão das sessões ordinárias ou durante a ausência de outras programações, deverá realizar inserções de imagens de pessoas desaparecidas de nossa cidade.

Art. 4º As divulgações que constam nos artigos acima transcritos devem conter:

- I - Imagem da pessoa desaparecida;
- II – Nome;
- III – Características físicas;
- IV – Local e data de desaparecimento;
- V – Contato para recebimentos de informações.

Art. 5º São competentes para requerer a inserção nos veículos de comunicação desta Casa de leis, perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André:

- I - familiares da pessoa desaparecida ou seus procuradores autorizados;
- II - órgãos policiais e de segurança.

Parágrafo único O requerente ficará responsável por fornecer as imagens da pessoa desaparecida, informações e o contato para recebimento de informações, como também boletim de ocorrência de comprovação do fato.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de novembro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1435/18
IGS/.